



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 988 DE 9 DE NOVENBRO DE 1 957.

Autor: Deputado Adê Marques

Declara de utilidade pública para todos os efeitos legais, a Associação de Amparo aos Colonos do Nucleo Colonial de Dourados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para todos os efeitos legais, a Associação de Amparo aos Colonos do Núcleo Colonial de Dourados.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 9 de novembro de 1 957, 136º da Independência e 69º da República.

J. Ponce de Aguiar
Frederico Baptista Almeida

D. Of. 13-11-57

Reg. a fls 236V
Em: 29. 11. 57
Alcina Cunha